



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 01/2023, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, servindo como base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

ÁREA REQUISITANTE:

Equipe de Planejamento

Portaria nº 04/2026:

NIVÂNIA CÉLIA ALVES PEREIRA – Presidente / Matrícula 507

CARLA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA SILVA – Integrante Requisitante / Matrícula 505

JURANDY DE SENE CORADO – Integrante do Setor de Compras / Matrícula 506

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as alternativas para atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência. O objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de sistema digital em nuvem, incluindo licença de uso, implantação, configuração, treinamento, hospedagem, operação, manutenção, atualizações e suporte, com funcionalidades de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), protocolo eletrônico, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e modelagem e tramitação de processos por fluxos baseados em BPMN, para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, no exercício de suas atribuições administrativas e legislativas, enfrenta uma demanda crescente por soluções tecnológicas que assegurem modernização, agilidade, segurança e rastreabilidade no tratamento de documentos oficiais.

Houve contratação anterior de serviços relacionados ao objeto, cujo prazo de vigência se encerrou. Conforme as informações constantes dos autos, não haverá prorrogação, razão pela qual se faz necessário novo procedimento de contratação para atender à demanda institucional, observadas as condições legais e de planejamento aplicáveis.

A implantação de sistema informatizado com essas funcionalidades mostra-se indispensável para atender às exigências legais de transparência, controle, celeridade e eficiência da gestão pública. Além de assegurar a rastreabilidade dos atos administrativos, a medida contribui para a redução significativa do uso de papel, promovendo maior sustentabilidade e mitigando riscos inerentes à tramitação manual de documentos.

A solução deverá permitir o registro, a organização, a pesquisa, o acompanhamento, a assinatura e o armazenamento seguro de documentos e processos em ambiente centralizado, com controle de acesso



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

por perfil, histórico das movimentações e modelagem e tramitação de fluxos de trabalho em BPMN, atendendo às áreas administrativas e legislativas da Câmara.

A contratação está alinhada às diretrizes de modernização administrativa e transformação digital, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 14.129/2021 no que couber. A adoção do protocolo e da tramitação digitais busca, entre outros resultados:

- viabilizar a assinatura eletrônica de documentos com segurança jurídica, inclusive com a possibilidade de recusa fundamentada;
- assegurar a autenticidade e integridade documental mediante geração de QR Code com link de verificação;
- permitir visualização e comentários colaborativos, otimizando os fluxos de validação interna;
- implementar controle detalhado do histórico de acessos, movimentações e ações realizadas;
- proporcionar economia de tempo e de recursos, especialmente pela eliminação de etapas físicas na tramitação.

Dessa forma, a contratação da solução tecnológica configura-se como medida essencial para a continuidade e o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis, promovendo **eficiência, segurança, transparência e conformidade normativa**. Trata-se, portanto, de investimento necessário à modernização institucional, em consonância com os princípios da Administração Pública, notadamente os da **legalidade, eficiência, economicidade e publicidade**.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2025-2028 da Câmara Municipal, no Eixo D, Institucional e Inovação, que estabelece o incentivo à comunicação e à melhoria dos processos tecnológicos.

A contratação também está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2026, item 10.7 que prevê a contratação/renovação de prestação de serviços relativo ao objeto para outubro, bem como existe a previsão de contratação no Plano de 2027. Dessa forma, a despesa está compatível com o planejamento



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

estratégico e institucional da Câmara, devendo observar a disponibilidade orçamentária e os procedimentos formais previstos para sua execução.

III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da solução

A solução deverá ser disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), em ambiente de nuvem e por acesso remoto via web, sem necessidade de instalação local. Durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, deverá abranger licença de uso, hospedagem, operação, implantação e configuração, treinamento dos usuários, manutenção, atualizações e suporte técnico.

O objeto deverá reunir, de forma integrada, as funcionalidades de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), protocolo eletrônico, assinatura eletrônica, armazenamento seguro de documentos e modelagem e tramitação de processos por fluxos de trabalho baseados na notação BPMN (Business Process Model and Notation).

O acesso deverá ser compatível com os navegadores Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari e com dispositivos móveis Android 9 ou superior e iOS 12 ou superior, observados os requisitos de responsividade e usabilidade definidos no Termo de Referência.

3.2. Requisitos da arquitetura tecnológica

Registro e acompanhamento dos processos. A solução deverá registrar e acompanhar os processos administrativos do início ao encerramento, permitindo consultar documentos em tramitação ou arquivados, sua situação, localização, responsáveis e histórico de movimentações.

Gerenciamento eletrônico de documentos. O GED deverá permitir classificar, organizar, armazenar e localizar documentos e processos, com consulta de itens em tramitação e arquivados, controle de versões e integração com a tabela de temporalidade e a indicação do local de armazenamento, conforme os requisitos do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Protocolo eletrônico. A solução deverá permitir protocolar documentos eletronicamente, registrar numeração e dados de autoria e data, emitir comprovantes, anexar e digitalizar documentos e vincular processos, observados os fluxos e as regras definidos pela Administração.

Assinatura eletrônica. Deverá permitir assinatura e verificação de autenticidade de documentos, inclusive por certificação digital ICP-Brasil A1 e A3 quando aplicável, com possibilidade de assinatura individual e em lote, registro de autoria e trilha de auditoria, conforme especificações do Termo de Referência.

Fluxos de trabalho. Deverá possibilitar a modelagem gráfica em BPMN e a configuração de tarefas, responsáveis, prazos, condições e encaminhamentos, permitindo acompanhar as etapas e a tramitação dos processos conforme os fluxos aprovados pela Câmara.

Segurança e acesso. A arquitetura deverá utilizar conexão segura HTTPS, autenticação e controle de acesso individualizado por usuário e perfil, além de recursos de registro das ações e proteção dos documentos, conforme requisitos funcionais e tecnológicos do Termo de Referência.

Consulta e gestão. Deverão estar disponíveis recursos de pesquisa, consulta, histórico de tramitação, relatórios e visualização da composição dos processos e documentos, além de editor on-line e modelos de documentos nos termos especificados no Termo de Referência.

Implantação, configuração, treinamento e validação

A contratada deverá implantar, parametrizar e ativar a solução, incluindo a configuração de usuários, perfis, permissões e fluxos de trabalho, além de treinar os usuários indicados pela Câmara. Após a implantação, a Administração realizará testes de validação das funcionalidades e da segurança previstas no Termo de Referência. Falhas identificadas deverão ser corrigidas antes do recebimento da etapa, sem prejuízo da fiscalização dos serviços de licença, hospedagem, operação, manutenção e suporte durante a vigência.

Os testes de validação após a implantação integram a execução contratual e não se confundem com a Prova de Conceito, que será realizada na fase de seleção do fornecedor, nos termos do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Suporte e manutenção

A manutenção da solução e o suporte técnico são necessários para assegurar o funcionamento do sistema e a continuidade das atividades administrativas da Câmara, mediante orientação aos usuários, correção de falhas e prevenção de interrupções. O Termo de Referência, na etapa subsequente do planejamento, definirá as condições de prestação desses serviços, os canais e horários de atendimento e os prazos de resposta e solução dos chamados, conforme a gravidade das ocorrências e seus impactos nas atividades do órgão.

Prova de Conceito (PoC)

A Prova de Conceito será exigida somente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após convocação, e ocorrerá presencialmente na sede da Câmara, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por até 2 (dois) dias úteis mediante solicitação justificada e decisão da Administração. A licitante deverá disponibilizar o ambiente em nuvem, os recursos e as licenças necessários à demonstração; a conexão à internet caberá à Câmara.

A avaliação deverá seguir roteiro e critérios objetivos previstos na Planilha de Avaliação Técnica do Termo de Referência. A aprovação dependerá do atendimento a 100% (cem por cento) dos requisitos nela indicados como obrigatórios. Não será permitida a substituição do sistema ofertado, o desenvolvimento de novas funcionalidades ou a correção posterior de requisito obrigatório não demonstrado; em caso de reprovação, será convocada a licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.

Os critérios detalhados de execução, validação, recebimento e avaliação da solução serão os previstos no Termo de Referência e em seus anexos, que deverão permanecer compatíveis com os requisitos aqui considerados.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição dos quantitativos necessários à contratação foi realizada com base no **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, nas **memórias de cálculo** elaboradas pelo setor requisitante e



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

nos registros do contrato anteriormente firmado para o mesmo objeto, o qual passa a integrar o presente processo como parâmetro comparativo.

Considerando que o objeto consiste na disponibilização contínua de licença de uso de sistema em nuvem, com implantação, configuração, treinamento, hospedagem, operação, manutenção, atualizações e suporte, adotou-se como unidade de medida o mês, pelo período inicial de 12 (doze) meses. O quantitativo abrange as funcionalidades integradas de GED, protocolo eletrônico, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e modelagem e tramitação de processos em BPMN.

A estimativa encontra-se dimensionada conforme tabela a seguir:

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.
1	Prestação continuada de serviços de tecnologia da informação, na modalidade SaaS, com licença de uso, hospedagem em nuvem, implantação e configuração, treinamento, operação, manutenção, atualizações e suporte técnico, abrangendo GED, protocolo eletrônico, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e modelagem e tramitação de processos em BPMN.	Mês	12

V - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com base em contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como em consultas a fornecedores especializados do setor privado.

O objetivo foi identificar práticas atualizadas e metodologias eficientes para a prestação dos serviços, assegurando a definição da solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Diante da necessidade apresentada, o levantamento considerou alternativas para atendimento integrado das funções de gerenciamento eletrônico de documentos, protocolo, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e tramitação de processos, inclusive quanto ao modelo de disponibilização e operação da solução:

- **Solução 01 – Sistema local (on premise):**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Instalado em servidores internos do órgão, exige infraestrutura própria, equipe técnica para suporte e manutenção constante. Embora proporcione maior controle físico, apresenta custos elevados de aquisição, atualização e obsolescência acelerada.

- **Solução 02 – Software licenciado com manutenção periódica:**

Envolve aquisição de licenças de uso, com atualizações contratadas separadamente. Embora reduza custos de infraestrutura, ainda exige maior esforço administrativo para gestão de versões, atualizações e suporte técnico.

- **Solução 03 – Software como Serviço (SaaS) em nuvem:**

Disponibilizado por meio de locação mensal, com acesso remoto via navegadores e dispositivos móveis. Inclui manutenção de suporte técnico contínuo e atualização automática. Proporciona maior escalabilidade, segurança, redução de custos de infraestrutura e aderência às diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

A solução Software como Serviço (SaaS), hospedada em nuvem, foi escolhida por reunir as funcionalidades necessárias em ambiente integrado e incluir implantação, hospedagem, operação, manutenção, atualizações e suporte em uma única contratação. Esse modelo dispensa a aquisição e a manutenção de servidores locais destinados ao sistema e concentra na contratada as obrigações de disponibilização e manutenção da solução, reduzindo as atividades de infraestrutura e de gestão de versões a cargo da Câmara.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor global da contratação estimado é de **R\$ 204.463,20 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

6.2. O valor global estimado foi definido com base na pesquisa de preços e no mapa comparativo juntados ao processo, observados o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Resolução nº 001/2024 desta Casa Legislativa e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme aplicáveis. Os registros de coleta, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa deverão permanecer nos autos.

Pesquisas no Banco de Preços: Método matemático aplicado conforme a Instrução Normativa nº 65/2021. O preço foi calculado com base na média aritmética dos valores coletados, seguindo o disposto no artigo 3º, inciso V, da referida norma, que determina: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Mapa Comparativo de Preços: Os cálculos foram elaborados de acordo com as metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A adoção desse manual assegura a precisão e confiabilidade dos cálculos, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo STJ.

Embora o Estudo Técnico Preliminar não tenha como atribuição a definição final do valor estimado da contratação, a pesquisa de preços realizada para sua elaboração poderá ser utilizada no Termo de Referência, desde que observadas as disposições legais. Contudo, caso a pesquisa ultrapasse o prazo de validade previsto nos incisos II e IV do referido artigo, será necessária sua atualização para garantir a regular instrução do processo licitatório, conforme os parâmetros legais vigentes.

Descrição técnica do objeto e valores dos itens grupados em um único lote.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na contratação, por pregão eletrônico e execução indireta, de prestação de serviços de tecnologia da informação na modalidade Software como Serviço (SaaS), com licença de uso



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e disponibilização em nuvem pelo período inicial de 12 (doze) meses. O escopo compreende hospedagem, implantação, configuração, treinamento, operação, manutenção, atualizações e suporte técnico durante a vigência.

A solução deverá funcionar de forma integrada e contemplar gerenciamento eletrônico de documentos (GED), protocolo eletrônico, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e modelagem e tramitação de processos por fluxos de trabalho baseados em BPMN, para atendimento dos setores administrativos e legislativos da Câmara.

A arquitetura deverá permitir o registro e o acompanhamento dos processos desde a abertura até o encerramento, com consulta a documentos em tramitação ou arquivados, classificação e localização documental, controle de acesso, assinatura e autenticidade, histórico de movimentações, pesquisa e relatórios. O acesso será remoto pela web e por dispositivos móveis, conforme navegadores, sistemas operacionais e demais especificações fixadas no Termo de Referência.

A implantação deverá incluir parametrização de usuários, perfis, permissões e fluxos, treinamento dos usuários indicados pela Câmara e testes de validação após a disponibilização. A etapa será recebida após a verificação e correção das falhas identificadas, sem encerrar as obrigações de licença, hospedagem, operação, manutenção e suporte, que permanecerão durante toda a vigência contratual.

A Prova de Conceito será realizada na fase de seleção do fornecedor pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e observará os critérios objetivos e os requisitos obrigatórios da Planilha de Avaliação Técnica. Essa demonstração é distinta dos testes de implantação e recebimento da solução contratada.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, pois as funcionalidades de GED, protocolo eletrônico, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e tramitação de processos em BPMN compõem uma solução integrada e compartilham documentos, usuários, permissões, fluxos e registros de auditoria.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O parcelamento entre fornecedores exigiria a integração e a manutenção de interfaces entre sistemas distintos para assegurar a continuidade da tramitação, a aplicação uniforme das permissões e a rastreabilidade dos documentos. Também distribuiria as obrigações de suporte e correção de falhas entre diferentes prestadores, dificultando a identificação da origem dos problemas e a responsabilização por sua solução.

A contratação conjunta concentra a responsabilidade pelo funcionamento da solução e permite o acompanhamento integrado da implantação, da operação e do suporte. Por essas razões, adota-se o não parcelamento, considerando a interdependência das funcionalidades e os encargos de integração e gestão decorrentes da divisão do objeto, nos termos dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, e 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A contratação proposta busca atender às necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA de forma eficiente, racional e vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução foi estruturada de modo a assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, com resultados pretendidos que se manifestam sob diversos aspectos:

- **Modalidade Pregão Eletrônico:** por se tratar de serviço comum com ampla oferta no mercado, promove maior competitividade, transparência e celeridade ao certame, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.
- Centralização da solução em contrato único: reúne licença de uso, hospedagem, implantação, treinamento, operação, GED, protocolo, assinatura eletrônica, armazenamento seguro e fluxos BPMN, além de manutenção, atualizações e suporte, reduzindo riscos de fragmentação e custos de gestão.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- **Modelo SaaS (Software como Serviço):** elimina a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de TI, aquisição de servidores ou licenciamento perpétuo, assegurando pagamento apenas pelo uso mensal, o que representa significativa economia de recursos.
- **Atualizações e suporte incluídos:** a responsabilidade integral da contratada pela operação, atualização contínua e suporte especializado reduz despesas imprevistas e garante previsibilidade orçamentária ao longo da vigência contratual.
- **Redução de custos operacionais:** a tramitação digital, por meio de protocolo eletrônico e assinatura eletrônica, reduz drasticamente o uso de papel, impressão, deslocamentos e arquivamento físico, trazendo ganhos de sustentabilidade e economia direta para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, proporcionando economia de escala, racionalização de processos, previsibilidade de custos e uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Em observância ao art. 117, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e adotar as providências necessárias para o acompanhamento da execução.

Entre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

- Designação formal de fiscais e gestores de contrato, com publicação dos atos administrativos correspondentes;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Capacitação dos servidores indicados, por meio de orientação técnica interna ou cursos específicos, quando necessário, abordando aspectos legais, operacionais e práticos da fiscalização contratual;
- Elaboração de instrumentos de controle, como plano de fiscalização e formulários de acompanhamento, a serem utilizados pelos agentes designados;
- Definição clara das atribuições dos responsáveis pela fiscalização e gestão, conforme previsto na própria minuta contratual.
- Inclusão de cláusulas contratuais que garantam o acesso da fiscalização a documentos, notas fiscais, requisições e demais registros relacionados ao prestação dos serviços contratados.

Antes do início da execução, a Administração deverá verificar se os agentes designados necessitam de orientação ou capacitação específica para fiscalizar os aspectos funcionais e operacionais da solução, adotando as medidas cabíveis.

Essas providências visam assegurar a execução contratual em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, controle e transparência, evitando falhas na prestação do serviço e promovendo o adequado cumprimento das obrigações pactuadas.

XI CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes, nem se verificou a necessidade de tais contratações adicionais para o objeto em questão.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação na modalidade **Software como Serviço (SaaS)** apresenta impactos ambientais positivos, destacando-se:

- redução do uso de papel, em razão da tramitação digital de documentos e assinatura eletrônica;
- menor consumo de energia elétrica, por dispensar servidores locais e infraestrutura própria;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- diminuição da geração de resíduos tecnológicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Assim, o modelo adotado contribui para práticas administrativas mais sustentáveis e com menor impacto ambiental.

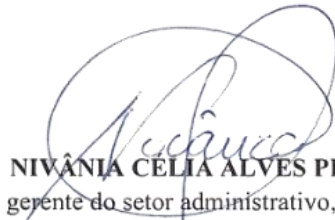
XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

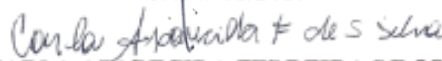
Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação pretendida é viável, necessária e vantajosa, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução encontra-se devidamente fundamentada na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, e atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e sustentabilidade, revelando-se compatível com as necessidades institucionais e com os objetivos administrativos da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Diante do exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos legais, a pertinência da solução proposta e sua viabilidade de execução, recomenda-se o regular prosseguimento do processo de contratação.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 08 de outubro de 2026


NIVÂNIA CELIA ALVES PEREIRA
gerente do setor administrativo, mat. 578
Portaria 02/2026


CARLA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA SILVA
Matricula 505
Portaria nº 04/2026 Integrante requisitante


JURANDY DE SENE CORADO
Matricula 506
Portaria nº 04/2026 Integrante setor de compras